

PROJETO DE LEI N° 4.078, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder
Executivo a abrir crédito
suplementar à Lei
Orçamentária Anual do
Distrito Federal no valor
de R\$ 17.780.920,00
(dezessete milhões,
setecentos e oitenta mil,
novecentos e vinte
reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei n° 1.814, de 7 de janeiro de 1998, para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar no valor de R\$ 17.780.920,00 (dezessete milhões, setecentos e oitenta mil, novecentos e vinte reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de excesso de arrecadação e de anulações parciais de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1°, II e III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos I, II, III e VIII.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1998.